



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº.1004/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$43.962,73 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$43.962,73 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado a atender despesa com Contrato de Rateio com o CIESP, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.04.00 – Secretaria de Administração e Finanças

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.002	Gestão Administrativa	
04.122.002.2.0142	Contrato de Rateio – Gestão do Ciesp	
3.1.7.1.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	28.345,27
3.3.7.1.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15.617,46

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2015:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

10.122	Administração Geral	
04.122.015	Saúde de Qualidade	
04.122.015.2.0064	Contrato de Rateio-Gestão do CIESP	
3.1.7.1.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	28.345,27
3.3.7.1.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15.617,46

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5 % de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

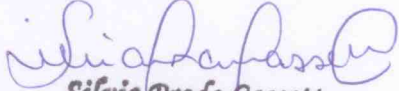
Guarará, 09 de março de 2015


André Luiz Eufrásio

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 09 / 03 / 2015


Silvia Prado Cassette
Assessora Especial